



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 918/71 - De 29 de abril de 1.971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e de outras providências.-

ARTHUR BOISQUE FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Fago saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício à Casa de Agricultura local, um auxílio na importância de R\$ 1.000,00 - (Um mil cruzeiros).-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata esta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 1.000,00 - (um mil cruzeiros).-

Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes de anulação total da verba - 3º ANEXO DE AGUA E ESGOTO - 3120.91 - Material de Consumo - Aquisição de graxas, óleo, gasolina e outros em R\$ 1.000,00 - (Um mil cruzeiros).-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1.971.-

ARTHUR BOISQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OSIRIS ALMEIDA
Secretário